

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

LEI MUNICIPAL Nº.1039/93 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MU-
 DANÇA DA DESTINAÇÃO DO ESPAÇO FÍ-
 SICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNI-
 CIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.


FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar em uma das salas comerciais do Terminal Rodoviário Municipal, serviço da municipalidade, como sendo o Posto de Serviço Telefônico.

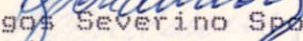
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Quilombo, Estado de Santa Catarina,
 em 25 de fevereiro de 1993.


 ANTÔNIO ROSSETTO
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


 Domingos Severino Spanchiado
 Secretário de Administração.